

1262041, do Departamento de Matemática Aplicada, conforme Edital ATAC - 018/2024, publicado no D.O.E. de 26.03.2024 Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Profs. Drs. Membros titulares: Júlio Michael Stern (Titular - IME-USP), Salvador Addas Zanatta (Associado - IME-USP), César Javier Niche Mazzeo (Associado - UFRJ) (Titular - UFRJ), Lívia Souza Freire Grion (Doutora - ICMC-USP), Membros suplentes Cláudia Monteiro Peixoto (Associada - IME-USP), Eduardo Colli (Associado - IME-USP), Ali Tahzibi (Titular - ICMC-USP), Domingos Humberto Urbano Marchetti (Associado - IF-USP), Eduardo Fontoura Costa (Associado - ICMC-USP), Fernando Luiz Pio dos Santos (Doutor - Unesp), Francisco de Assis Magalhães Gomes (Associado - UNICAMP), Nestor Felipe Catiálo Alfonso (Titular - IF-USP), Ricardo Miranda Martins (Associado - UNICAMP), Rodrigo Malavaz Corder (Doutor - ICB-USP), Vitor Heloiz Nascimento (Titular - EP-USP). (Proc. USP nº 2024.1.114.45.1). COMUNICADO

O senhor Vice-Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo em 28.08.2024, a indicação dos seguintes nomes complementares: Membro titular: Prof. Dr. Fernando Fagundes Ferreira (Associado - FFLCRP-USP), Membros suplentes: Prof. Dr. Alexandre Megjorim Roma (Associado - IME-USP) e Luis Carlos de Castro Santos (Doutor - IME-USP), para participarem da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Matemática Aplicada, Edital ATAC - 018/2024, publicado no D.O.E. de 26.03.2024. (Proc USP nº 2024.1.114.45.1).

Retificação de complementação de banca do Edital ATAC-019/2024

Aprovação "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 19.08.2024 a indicação do seguinte nome complementar: Onde se lê: Membro titular: Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira (Titular - Sênior - IME-USP (...))

Leia-se: Membro suplente: Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira (Titular - Sênior - IME-USP (...))

(Proc USP nº 2024.1.113.45.5).

COMUNICADO

A Congregação, em sua 662ª sessão de 27.08.2024 homologou a complementação de banca em virtude da impossibilidade de participação de um dos Professores Doutores indicados para participar na Comissão Julgadora do concurso para provimento de três cargos de Professor Doutor do Departamento de Matemática, Edital ATAC - 045/2023, publicado no D.O.E. de 21.12.2023, aprovado pelo senhor Diretor "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 17.06.2024, a indicação do seguinte nome complementar: Membros suplentes: Profs. Drs: Thiago de Góes Grubla Júnior (Associado - ICMC-USP), Nivaldo Linhares Drummond (Associado - UFRJ). (Proc USP nº 2023.1.1308.45.3).

Edital ATAC - 047/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 662ª sessão realizada em 27.08.2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 23.08.2024, indicou a candidata Flôrencia Graciela Leonardi para preencher o cargo/prof. 267066 de Professor Titular junto ao Departamento de Estatística. A Comissão Julgadora se compõe de: Profs. Rosângela Helena Loschi (Titular - UFMG), Maria Eulália Vares (Titular - UFRJ), Hedibert Freitas Lopes (Titular - Insper), Nikolai Valchev Kolev (Titular - IME-USP) e Sílvia Lopes de Paula Ferrari - Presidente (Titular - IME-USP). (Proc. USP nº 2023.1.926.45.5).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

ANTONIO DOMINGOS CELESTINO, RG nº 13049064X, no cargo Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

PAULINA SANTANA LEOPOLDINO, RG nº 475261574, no cargo Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

LINARA DOMINGUES CARREIRA, RG nº 410529096, no cargo Técnico de enfermagem da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de NATHALIA ROSA ZIOLLE, RG nº 496886526, no cargo PAEP/E - Médico da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 147/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de AMANDA APARECIDA FERREIRA, RG nº 483302089, no cargo Técnico de laboratório da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 132/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de ISABELLA FERNANDA FIRMINO, RG nº 392924407, no cargo de Profissional de Saúde da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 134/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de FABIO Nogueira DO CARMO, RG nº 407606816, no cargo de Técnico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 118/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de RODRIGO DE ANDRADE, RG nº 363338263, no cargo de Técnico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 119/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de THAMARA SIGRIST LONGATTI, RG nº 33586515X, no cargo de Médico da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 153/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de TALITA APARECIDA DUARTE EULETERIO, RG nº 41082770, no cargo de Enfermeira da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS, RG nº 325371027, no cargo de Profissional de Apoio Cultural e Comunicação da Carreira de PAEP/E - Edital de Abertura de Concurso nº 160/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia EDITAL Nº 172/2024 - STGP/DIAD – PROCESSO FOA – 29/2024

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 3/2024-RUNESP de 03/01/2024, publicado em 08/01/2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1(um) cargo de Professor Assistente com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ciências Biológicas, junto ao departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência M5-31 = R\$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de transferência, pix – chave CNPJ – 48.031.918/0013-68 ou depósito, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 0179-1 – Conta corrente nº 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba) no período das 09:00 das 09/09/2024 às 17:00 da dia 08/10/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de anulação.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atestado de validade posterior das exigências dispostos nos itens 15.2.5.2. e 15.2.5.2.1, para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Caracterização Histórico-científica e Imuno-histiquímica de fibras musculares e do tecido ósseo normal e/ou em processo de reparação, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento por pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente, o Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPD ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação do candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 h do dia 09/09/2024 às 23:59 do dia 13/09/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 13/09/2024 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 18/09/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, no prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.2.1 e 5.2.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não será o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante deverá submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive a apresentação de documento oficial de identificação e a proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de concessão de tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscrites.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito a análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 3(três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 1(um) deles docente da Unidade e 2(dois), de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 2(dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2(dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- 10.2.1. Apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do concurso.

10.3. O concurso público constará de 2 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na primeira fase.

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa.

10.4. Será eliminado o candidato que obter a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Caracterização Histórico-científica e Imuno-histiquímica de fibras musculares e do tecido ósseo normal e/ou em processo de reparação, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

e) Prova Prática (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 2(dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato no segundo fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3(três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. A Prova Escrita deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta;

11.1.3. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que são revelados aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
 - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,00
 - b.2) Organização: 1,00
 - b.3) Coerência: 1,00
 - b.4) Clareza de ideias: 1,00
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,50
 - c.2) Propriedade: 0,50
 - c.3) Clareza: 0,50
 - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,50
- d) Métrica para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, no endereço de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,00
- b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,00
- c) Atividade Didática: máximo 2,00
- d) Outras atividades: máximo 1,00

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os

três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.5.2.1. A nota da prova de títulos será a somatória dos itens a) (2,00 pontos), b) (5,00 pontos), c) (2,00 pontos) e d) (1,00 ponto) dos critérios de avaliação.

12.5.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO (Peso 2):

- a) Títulos acadêmicos (valor máximo 2,00 pontos)
 - a.1. Mestrado na área de Anatomia (área 2.06.04.00-9) (0,50 ponto);
 - a.2. Mestrado na área de Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) (0,30 ponto);
 - a.3. Mestrado na área de Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) (0,20 ponto);
 - a.4. Doutorado em Anatomia (área 2.06.04.00-9) (1,20 ponto);
 - a.5. Doutorado na área de Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) (1,0 ponto);
 - a.6. Doutorado na área de Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) (0,50 ponto);
- a.7. Em caso da realização de estágio no exterior durante o doutorado (Doutorado Sanduíche), adicione 0,30 ponto.

b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (Valor máximo 5,00 pontos):

- b.1. Publicações (Valor 4,00 Pontos):
 - b.1.1. Publicação de artigos científicos completos e/ou aceitos. Publicações: segundo o fator de impacto vigente (FI) da revista. A classificação será realizada de acordo com os critérios abaixo:
 - b.1.1.1. FI=0 – a: 4 (10 pontos/publicação)
 - b.1.1.2. FI=1 – b: 4 (6 pontos/publicação)
 - b.1.1.3. FI=2 – c: 3 (3 pontos/publicação)
 - b.1.1.4. 0<FI<1 – d: 1 (1 ponto/publicação)
 - b.1.1.5. Indexada sem valor de impacto: (0,50 ponto/publicação)

Cada publicação será devidamente pontuada e somada.

Observação: Fontes de pesquisa de base de dados: Periódicos Internacionais: Journal Citation Reports: <https://clarivate.com/web/solutions/journal-citation-reports/>

Periódicos nacionais: <http://portal.revistas.bvs.br/>

b.1.2. Livros:

- b.1.2.1. Livros editados como autor Nacional. (4 pontos/livro);
- b.1.2.2. Livros editados como autor Internacional. (6 pontos/livro);

b.1.2.3. Capítulo de livro Nacional. (2 pontos/capítulo);

b.1.2.4. Capítulo de livro Internacional. (3 pontos/capítulo);

b.2. Eventos Científicos (0,50 ponto):

- b.2.1. Participação em Congresso com apresentação de trabalhos no Brasil. (0,10 ponto/participação);
- b.2.2. Participação em Congresso com apresentação de trabalhos no Exterior. (0,15 ponto/participação);

b.2.3. Publicação de resumos em anais:

- b.2.3.1. no Brasil (0,10 ponto/resumo)
- b.2.3.2. no Exterior (0,15 ponto/resumo);

b.2.4. Publicação de resumos em periódicos com ISSN/ISBN:

- b.2.4.1. no Brasil (0,20 ponto/resumo)
- b.2.4.2. no Exterior (0,30 ponto/resumo)

b.3. Atividades de Extensão (0,50 ponto):

- b.3.1. Coordenação de atividades de extensão registrada em Instituto de Ensino Superior (IES) (0,25 ponto/projeto);
- b.3.2. Colaboração em atividades de extensão em projetos registrados junto à IES (0,15 ponto/projeto);
- b.3.3. Assessor ad hoc de Agências de Fomento (0,10 ponto/processo);
- b.3.4. Assessor ad hoc de Periódicos Nacionais Indexados (0,05 ponto/artigo);
- b.3.5. Assessor ad hoc de Periódicos Internacionais Indexados (0,10 ponto/artigo);

c) Atividade Didática (Valor máximo 2,00 pontos)

c.1. Experiência docente em IES, com período mínimo de 1 ano;

c.1.1. Aula graduação em Anatomia (1,0 ponto/ano letivo);

c.1.2. Aula graduação em Ciências Biológicas (0,50 ponto/ano letivo);

c.1.3. Responsável por disciplina ministrada em Curso de pós-graduação:

- c.1.3.1. Stricto sensu (0,50 ponto);
- c.1.3.2. Lato sensu. (0,20 ponto);

c.1.4. Aula ministrada como convidado: 0,05 ponto/4h aula; Observação: Experiência docente em outras áreas não serão consideradas.

c.2. Estágio docente na área de Anatomia ou Ciências Biológicas, com período mínimo de 6 meses (0,25 pontos/semestre) Observação: Estágio docente em outras áreas não serão considerados.

d) Outras Atividades (Valor máximo 1,00 ponto)

d.1. Coordenação de projetos de pesquisa:

- d.1.1. Coordenação de Projeto de Pesquisa com Auxílio Financeiro concedido por Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga ou Print da página da agência de fomento) (1 ponto/projeto);
- d.1.2. Colaboração comprovada em Projeto de Pesquisa com Auxílio Financeiro concedido por Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga ou Print da agência de fomento) (0,25 ponto/projeto);
- d.1.3. Pós-doutorado concluído ou em andamento (0,50 ponto);

d.2. Orientação de trabalhos:

- d.2.1. Iniciação Científica com bolsa de Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga: (0,10 ponto/orientação);
- d.2.2. Iniciação Científica co-orientador com bolsa de Agência de Fomento (Documento comprobatório). (0,50 ponto/orientação);
- d.2.3. Mestrado orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES) (0,50 ponto/orientação);
- d.2.4. Mestrado co-orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES) (0,25 ponto/orientação);
- d.2.5. Doutorado orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES) (1,00 ponto/orientação);
- d.2.6. Doutorado co-orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES) (0,50 ponto/orientação);

d.3. Participação como titular em Bancas Examinadoras:

- d.3.1. Mestrado (0,10 ponto/participação);
- d.3.2. Doutorado (0,10 ponto/participação);
- d.3.3. Concurso público (0,20 ponto/participação).

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará a aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital (Anexo I), excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Plano de aula: 1,00
- b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,00
- c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,00
- d) Exatidão e atualidade das informações: 1,00
- e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,00
- f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,00
- g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,00
- h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,00
- i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,00

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) Análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,00

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,00

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,00

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,00

a.6) Exequibilidade: 1,00

b) Análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de program(s) de pós-graduação: 3,00

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,00

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,00

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,00

c) Análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica: 2,50

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,50

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,00

c.4) Nível de exequibilidade: 2,00

c.5) Nível de visibilidade: 1,00

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" e "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá a sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

12.8 - Prova Prática (Peso 1) :

12.8.1 - A Prova Prática constará de 40 questões, formuladas pela Comissão Examinadora para identificação de estruturas anatômicas em dentes e peças cadavéricas pertencentes ao Laboratório de Anatomia da Faculdade de Odontologia de Araçatuba (FOA), UNESP.

12.8.2 - A prova abrangerá o Conteúdo Programático oferecido aos cursos de Odontologia.

12.8.3 - A prova será pontuada da seguinte forma: cada questão terá valor de 0,25, abrangendo pontuação entre zero e dez pontos. A prova será realizada no Laboratório Didático de Anatomia da FOA. Os candidatos serão posicionados em mesas separadas. Cada mesa conterá 4 questões. Desta forma, os candidatos cumprirão um circuito de 10 mesas. O tempo de um minuto será disponibilizado para a resposta de cada questão. O tempo total para a realização da prova, portanto, será de quarenta minutos.

12.9. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.9.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser fundamentado em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.9.2 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.9.3 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.9.4 O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Serão(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao mais idoso;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova de didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nota a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Iotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao curso no [Regime de Dedicação Inteira à Docência e à Pesquisa - RDIP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidos pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo

departamento como referência para a aplicação de Plano Global de Atividades do docente, para fins de proposta de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem senção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIP/RTC - Regime Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que pretender declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Boca e estruturas anexas